PEDIDO DE INFORMAÇÃO 130

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 09/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (a):

Apoiado no Regime Interno da Casa, o membro deste Poder, Signatário desta, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado expediente, atendendo a Lei **Orgânica do Município de Santarém em seus artigos II.IX, XVII e 58, Inciso II Único,** bem como a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011- (Lei de Acesso as informações):

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar que seja encaminhado á Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA o Pedido de Informação sobre o número máximo de pacientes que cada técnico de enfermagem deve assistir por plantão DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (PSM) – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM (HMS)**

1- **Solicito Informações quanto ao número máximo de pacientes que cada técnico de enfermagem deve assistir por plantão nesta unidade hospitalar**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de informação tem como finalidade obter esclarecimentos sobre a quantidade de pacientes atendidos por cada técnico de enfermagem no Hospital Municipal de Santarém, por plantão.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de verificar se a distribuição de pacientes por profissional está em conformidade com a Resolução COFEN nº 543/2017, que regulamenta o dimensionamento do quadro de enfermagem conforme a complexidade assistencial.

De acordo com a referida norma, o número de pacientes por técnico varia conforme a classificação dos cuidados:

- Cuidados mínimos (enfermaria comum): até 6 pacientes por técnico;
- Cuidados intermediários: até 4 pacientes por técnico;
- Cuidados semi-intensivos: até 2 pacientes por técnico;
- Cuidados intensivos (UTI): até 2 pacientes por técnico.

Dessa forma, a informação solicitada é fundamental para verificar se os parâmetros legais e técnicos estão sendo respeitados, assegurando não apenas melhores condições de trabalho aos profissionais da enfermagem, mas também qualidade e segurança no atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 09 de Setembro de 2025

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.09.09 12:25:12 -03'00'

ENFERMEIRO JOZIEL MARQUES COLARES
VEREADOR- PRD